

# BRVAL

---

## ELECTRICAL



# POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS



**APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS**

A Política de Direitos Humanos da **BRVAL ELECTRICAL** estabelece os princípios para os nossos atos e comportamentos com relação aos direitos humanos. Espera-se que a Política e as práticas associadas fortaleçam ao longo do tempo conforme os procedimentos operacionais da empresa criem um ambiente no qual os direitos humanos são respeitados, e ainda ajudem a garantir que nós não nos envolvamos em atividades que violam direta ou indiretamente, direitos humanos.

A sua promulgação é a declaração formal pela Alta Direção da sua aprovação e o compromisso da prática por todos que, direta ou indiretamente, são responsáveis por sua execução.

Compete a direção e toda equipe de gestão acompanhar o cumprimento das determinações constantes nesta política.

A política é validada pelas assinaturas abaixo e entra em vigor na data de sua promulgação.

**Alexandre Morais**

Diretor Geral

**MENSAGEM INICIAL**

Nossa premissa é cumprir rigorosamente todas as leis e regulamentos aplicáveis e observar os mais elevados padrões de ética empresarial, pois nossa reputação de honestidade e integridade é um ativo valiosíssimo. Assim, qualquer colaborador que deliberadamente viole esta política ou que autorize ou permita a sua violação por um subordinado estará sujeito a ações disciplinares, incluindo o seu desligamento.

É importante frisar que esse documento não está sujeito a qualquer tipo de renúncia ou exceções em razão de demandas comerciais ou competitivas, práticas do setor ou exigências de outra natureza. Contudo, ele não cumpre todas as possíveis situações mesmo porque é difícil prever todas elas. Portanto use o seu bom senso para saber agir em alguma situação não exemplificada neste documento e no nosso Código de Conduta Ética.

Observe atentamente todas as informações, tenha a certeza que você compreendeu tudo o que foi colocado e as consequências para o não cumprimento de algum item.

**Vivencie e multiplique esses princípios. Contamos com você!!!**

## 1. Objetivo

A partir de agora você vai encontrar os princípios de conduta mais importantes que orientam nosso negócio. Este código, junto com os nossos valores corporativos, desempenha um papel importante na construção dos alicerces para o sucesso de longo-prazo da empresa.

Esta Política é aplicável a todos os colaboradores da **BRVAL ELECTRICAL**. Além disso, nossos subcontratados que prestarem serviços em nossas instalações também deverão observar o disposto nesta Política.

Nós promoveremos seus princípios junto aos nossos subcontratados e fornecedores por meio da nossa Política de Compra Responsável, direcionando padrões sociais e ambientais baseados na indústria, e engajando clientes e parceiros de negócios nessas questões.

A Política de Direitos Humanos da **BRVAL ELECTRICAL** complementa e reúne aspectos de direitos humanos de outras políticas e diretrizes da empresa.

## 2. Compromissos e disposições específicas

### 2.1. Compromissos perante as partes interessadas

**Colaboradores:** Temos o compromisso de respeitar os direitos humanos de nossos colaboradores. Nós desenvolvemos nossas políticas trabalhistas e temos o compromisso de treinar nossos colaboradores para conhecerem e respeitarem os direitos humanos no ambiente de trabalho.

**Parceiros comerciais:** Nós buscamos respeitar e promover os direitos humanos ao nos relacionarmos com Provedores Externos. Faremos isso, conforme o caso, por meio de envolvimento proativo, monitoramento, certificação e disposições contratuais. Os fornecedores que operam ou comprem de áreas na quais identificamos nossos riscos mais graves serão o foco principal desse compromisso.

**Comunidades locais:** Nós buscamos respeitar os direitos humanos dos povos locais por meio de um diálogo aberto com as pessoas afetadas por nossas atividades.

### 2.2. Disposição específicas Saúde e Segurança

A **BRVAL ELECTRICAL** tem o compromisso de trabalhar por uma meta de nenhum acidente, ferimento e pelo bem-estar geral no ambiente de trabalho.

### 2.3 Trabalhista Promoção da Liberdade de Associação

A **BRVAL ELECTRICAL** defende a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito a negociações coletivas.

### 2.4 Eliminação do Trabalho Forçado ou Compulsório, Tráfico de Pessoas e todas as formas de Escravidão Moderna

A **BRVAL ELECTRICAL** é contrária ao uso de trabalho forçado ou compulsório, tráfico de pessoas e qualquer forma de escravidão moderna, tanto em suas próprias operações quanto em sua cadeia de suprimentos. Nós trabalhamos junto aos nossos subcontratados e Provedores Externos para evitar benefícios indiretos advindos da promoção de tais práticas ilegais.

A **BRVAL ELECTRICAL** assegurará que os mecanismos operacionais de reclamações permitam que os casos de trabalho forçado sejam submetidos e endereçados.

## **2.5 Abolição do Trabalho Infantil**

A **BRVAL ELECTRICAL** é contrária ao uso de mão-de-obra infantil. Nós iremos trabalhar juntamente com nossos provedores externos para impedir e eliminar quaisquer casos de trabalho infantil de maneira consistente com os melhores interesses da criança.

## **2.6 Eliminação de Discriminação Ilegal no Ambiente de Trabalho**

A **BRVAL ELECTRICAL** está empenhada em garantir que cada colaborador e potencial colaborador seja tratado de forma justa e digna. Assim sendo, qualquer prática discriminatória ilegal baseada na raça, cor, sexo, orientação sexual, idade, religião, etnia, nacionalidade ou origem social, situação financeira, opinião política, deficiência, origem ou qualquer outro fundamento não será tolerada. A empresa procura proporcionar a todos os colaboradores as mesmas oportunidades de crescimento, sem discriminação.

## **2.7 Eliminação de Assédio e Violência**

A **BRVAL ELECTRICAL** está comprometida em promover um ambiente de trabalho livre de qualquer tipo de assédio, exploração, abuso ou violência conforme definidos pelas leis da cada um dos países em que nós atuamos.

## **2.8 Remuneração e Salário Competitivos**


A **BRVAL ELECTRICAL** visa pagar salários competitivos baseados em avaliações do mercado local e busca proporcionar pelo menos uma remuneração proporcional a cada empregado.

## **2.9 Defesa das Condições de Trabalho**

A **BRVAL ELECTRICAL** cumpre todas as leis relativas às condições de trabalho, inclusive as leis sobre jornada de trabalho e horas extras e cumprirá todos os acordos negociados com os representantes de nossos empregados.

## **2.10 Comunidades Locais**

### **2.10.1 Respeito aos Direitos das Populações Indígenas**

		<b>Revisão: 00</b>
	<b>POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS</b>	<b>Data: 04/09/24</b> <b>Página 6 de 8</b>

A **BRVAL ELECTRICAL** respeita os direitos das Populações Indígenas conforme definidos pelas normas nacionais e internacionais emergentes aplicáveis.

### **2.11 Desenvolvimento de Práticas para Uso do Solo e da Água**

A **BRVAL ELECTRICAL** trabalha pelo entendimento e aplicação de práticas seguras para uso do solo e da água de acordo com as leis e normas vigentes, ao mesmo tempo em que respeitando os direitos humanos e apoiando nossa Política Ambiental.

### **2.12 Confidencialidade**

A **BRVAL ELECTRICAL** está comprometida na adoção de ações para assegurar a observância dessa Política. Pessoas que sejam vítimas ou testemunha de qualquer descumprimento aos princípios estabelecidos nesta Política devem comunicar à **BRVAL ELECTRICAL**, e o relato será tratado com total confidencialidade e poderá ser feito de forma anônima, a critério do denunciante.

### **2.13 Consequências de violações da Política**

Violações à esta Política podem ensejar a adoção de medidas disciplinares ou outras medidas permitidas por lei. O processo de avaliação quanto à apuração dos fatos, incluindo a investigação deve ser justo, imparcial e transparente. Com base nas conclusões obtidas a **BRVAL ELECTRICAL** irá adotar as medidas necessárias, bem como irá cooperar com as autoridades e poderá, quando apropriado, adotar medidas legais contra os colaboradores que tiverem adotado comportamento inapropriado em relação ao que consta descrito nesta Política.

## **3. Mecanismo de controle e dúvidas sobre a Política de Direitos Humanos**

Cabe ao Setor de SGI avaliar a atualidade e pertinência desta política, determinar as ações necessárias para sua manutenção e divulgação em todos os níveis da empresa, bem como prestar esclarecimentos adicionais ou clarificar quaisquer dúvidas referentes a esse documento.

Nós também estamos abertos para receber opiniões e conversar com pessoas interessadas. Todas as opiniões e comentários sobre esta Política devem ser enviados para [sgi@brval.com.br](mailto:sgi@brval.com.br).





# BRVAL

---

## ELECTRICAL



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Outubro 2024, 20:33:22

Status: Em-Curso

Documento: Política De Direitos Humanos - BRVAL - Rev 00 FS.Pdf

Número: b0edc4a4-0ce5-4353-86ce-ea2141e02a4d



Data da criação: 10 Outubro 2024, 14:22:40

Hash do documento original (SHA256): e7913c4bb8325d464150eca65c506df5446835fa9e943cf52d1d7c57919665cc



## Assinaturas

1 de 0 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ALEXANDRE MORAIS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 10 Outubro 2024, 20:33:21</p> <p>Token: 9355544a-6d18-4d88-bf56-fa2a9ada86cf</p>	<p>Assinatura</p>  <p>ALEXANDRE MORAIS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5521999661922</p> <p>E-mail: alexandre.morais@brval.com.br</p>	<p>Localização aproximada: -22.270334, -43.736393</p> <p>IP: 201.33.171.59</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/129.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número b0edc4a4-0ce5-4353-86ce-ea2141e02a4d, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign b0edc4a4-0ce5-4353-86ce-ea2141e02a4d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.